PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 053/14
Folha: 003
Assinatura

Ofício n.º 68 /Gab/14

Ouro Preto do Oeste, 26 de Fevereiro de 2014.

À Sua Excelência o Senhor
EDIS FARIAS AMARAL
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei n.º 1867 de 26 de Fevereiro de 2014, que "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEIS AO ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,** para a devida apreciação por esta Casa legislativa.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
Prot. nº 093/14
Recebido em 27/02/14
Às 9:20 Horas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 053/14
Folha: 003
Assinatura

Mensagem n.º 655

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 1867 de 26 de 02 de 2014, que "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEIS AO ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Tem por finalidade o presente, em doar imóveis ao Governo do Estado de Rondônia, com o objetivo de promover a revitalização da Praça dos Imigrantes, bem como ampliação e modernização das instalações do Ginásio de Esportes.

O Município pode e deve contribuir para com o Governo, disponibilizando os imóveis para que esta possa promover os investimentos nos referidos imóveis. Ademais, os investimentos somente serão efetivados pelo Governo, se este tiver a posse dos referidos imóveis.

É importante salientar aos nobres vereadores que os investimentos do Governo do Estado com certeza transformará referidos bens públicos mais modernos e ideais para pratica esportivas, proporcionado ainda aos nossos munícipes mais lazer e qualidade de vida.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já a sua aprovação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 053/14
Folha: 04
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 1867 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEIS AO ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado de Rondônia os seguintes imóveis:

I. quadra 49 do setor 02, com área de 36.360,15 m² (Ginásio de Esporte);

II. quadra 245 do setor 02, com área de 8.533,68m² (Praça dos Imigrantes);

Parágrafo Único: Os imóveis a que se refere o artigo, objetos da doação, somente poderão ser utilizados para reforma, ampliação e modernização do prédio Ginásio de Esporte, bem como a revitalização da Praça dos Imigrantes.

Art. 2º O Governo do Estado de Rondônia terá prazo de 02 (dois) anos para início da construção, e de 03 (três) anos para conclusão, após a publicação da presente lei, sob pena de reversão dos imóveis ao Município.

Art. 3º Fica vedada a alienação dos imóveis objeto da doação, bem como o desvio da finalidade a que se refere o artigo 1º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º VOTAÇÃO
Quorum 08 Favor 08 Contra 0
Sessão Extraordinária Horas 14:00
Em 06 de 03 de 14

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO
Quorum 08 Favor 08 Contra 0
Sessão Extraordinária Horas 15:10
Em 06 de 03 de 14

Port. nº 050/GP/PMOPO/13